

## Paranaprevidência

### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.96650/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.406.171-3. Segurado: MARIA LOPES RIBEIRO, RG 1.776.244-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: OSVALDO RIBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1036,24. Total do Benefício R\$ 1036,24

Ato n.96653/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.382.811-5. Segurado: RUDI STEIN, RG 774.551-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: DENENCI PEREIRA DA SILVA, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1462,00. Total do Benefício R\$ 1462,00

Ato n.96679/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.414.214-4. Segurado: WALDEMIRO CIDRAL, RG 400.776-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA VITORIA SEBRAO CIDRAL, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1684,76. Total do Benefício R\$ 1684,76

Curitiba, 03 de março de 2017

19924/2017

### RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

**Pensão Por Morte Do Segurado Nº 92232/16 - Protocolo: 13.899.164-4 - Segurado:** Bruno Mordaski - **Cargo:** Auxiliar em C&T **Beneficiários:** Luciane Mordaski - Filho Menor - 50,00% Lucia Zella Mordaski - Cônjuge - 50,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 3.774,46** (Três Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) - **FF Motivo:** Inclusão de Lúcia na condição de cônjuge. Embasamento Legal, Art. 42, I, da Lei/PR 12398/98, Art. 1º da Lei/PR 13.443/02.

**Pensão Por Morte Do Segurado Nº 95647/16 - Protocolo: 14.281.574-5 Segurado:** Ivan Leal Bassetti - **Cargo:** Delegado de Polícia **Beneficiários:** Dora Dorotei Gomes - Credora de Alimentos - 10,28% Nadia Bassetti - Cônjuge - 89,72% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 19.537,27** (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos) - **FP Motivo:** Inclusão de Nadia na qualidade de Cônjuge. Embasamento Legal, Art. 42, I, da Lei/PR 12.398/98.

**Pensão Por Morte Do Segurado Nº 93906/16 - Protocolo: 14.136.448-0 - Segurado:** Domingos Russi - **Cargo:** Ag. Univ. Operacional **Beneficiários:** Rosana da Silva Russi - Filha Menor - 50,00% Geovana da Silva Russi - Filha Menor - 50,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 144,77** (Cento e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos) - **FP Motivo:** Liberação de cota em favor das filhas menores, em decorrência do indeferimento da solicitação da requerente na qualidade de cônjuge.

**Pensão Por Morte Do Segurado Nº 18203-0/96 - Protocolo: 14.331.429-4/14.196.520-4/8.237.839-1/13.533.089-0/2.775.208-8/2.950.139-4 Segurado:** Renato Silvestre Schubert **Cargo:** Ag. Fiscal **Beneficiários:** Rita de Cassia Oliveira - Cônjuge - 33,34% Camila Oliveira Schubert - Filha Universitária - 33,33% Carina Oliveira Schubert - Filha Universitária - 33,33% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 13.671,84** (Treze Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos) - **FF Motivo:** Inclusão de Carina na condição de filha universitária. Embasamento Legal: Art. 42, II, c, 56, 60 § 6º da Lei/PR 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR 13.443/02. Base de Cálculo 03/2017.

Curitiba, 14 de março de 2017.

19649/2017

## Junta Comercial do Paraná - Jucepar

### PORTARIA JCP n. 025/2017

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve:

#### DESIGNAR,

**Déborah Dallasta Kruger**, portadora do RG: 1.368.128 SESP/PR, Servidora Pública lotada na Prefeitura Municipal de Cascavel, para atuar exclusivamente como Relatora Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Cascavel/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 8934 de 18 de novembro de 1994 e **Janete Weschenfelder**, portadora do RG: 5.887.149-4 SESP/PR, Servidora Pública lotada na Prefeitura Municipal de Cascavel, para atuar como Relatora Suplente na Agência Regional da Junta Comercial em Cascavel/PR.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se.

Curitiba - PR, em 13 de Março de 2017.

**Ardisson Naim Akel**

Presidente da JUCEPAR

19984/2017



**A Imprensa Oficial**  
é responsável pela confecção  
de diversos trabalhos gráficos  
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico  
41 3313.3293 | 3313.3259

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

